



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação dos serviços de vigilância nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral e unidades cartorárias da Grande Vitória e interior, em razão da necessidade de proteção das estruturas físicas dessas dependências, bem como de seus servidores e cidadãos que nessas unidades adentrem.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratada deverá fornecer profissionais da área de segurança, devidamente treinados e capacitados na área de vigilância armada e desarmada, conforme previsto no Termo de Referência.

2.2. O serviço a ser contratado deverá ser de natureza continuada, nos termos da Lei 14.133/2021.

**3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

3.1 01 (um) posto de vigilância armada para o Edifício-Sede do TRE/ES, envolvendo 04 (quatro) vigilantes em regime 12x36, durante 24h, inclusive aos sábados, domingos e feriados (CATSER: 2401-5).

3.2. 02 (dois) postos de vigilância armada para os Edifícios Sede/Anexo do TRE/ES, envolvendo 01 (um) vigilante por posto em regime 5x2, de segunda a sexta-feira (CATSER: 2401-5).

3.3. 12 (doze) postos de vigilância desarmada, envolvendo 01 (um) vigilante por posto em regime 5x2, de segunda a sexta-feira nos seguintes Cartórios Eleitorais: 1ª Z.E., 24ª Z.E., 26ª Z.E., 32ª Z.E., 34ª Z.E., 47ª Z.E., 52ª Z.E., 53ª Z.E., 54ª Z.E., 55ª Z.E., 57ª Z.E. e 59ª Z.E. (CATSER: 2350-7).

3.4. Em anos de eleições municipais, durante um período de 05 meses - 12 (doze) postos de vigilância desarmada, envolvendo 02 (dois) vigilantes alternados em regime 12x36, de segunda-feira a domingo, nos seguintes Cartórios Eleitorais: 1ª Z.E., 24ª Z.E., 26ª Z.E., 32ª Z.E., 34ª Z.E., 47ª Z.E., 52ª Z.E., 53ª Z.E., 54ª Z.E., 55ª Z.E., 57ª Z.E. e 59ª Z.E. (CATSER 2364-7), em substituição provisória aos postos 5x2 contemplados no item 3.1.3.

3.5. Em anos de eleições gerais, durante um período de 30 dias - 38 (trinta e oito) postos de vigilância desarmada, envolvendo envolvendo 01 (um) vigilante por posto em regime 5x2, de segunda-feira a sexta-feira, nos demais Cartórios Eleitorais do interior do Estado (CATSER: 2350-7).

3.6. Em anos de eleições municipais, durante um período de 30 dias - 38 (trinta e oito) postos de vigilância desarmada, envolvendo 02 (dois) vigilantes alternados em regime 12x36, de segunda-feira a domingo, nos demais Cartórios Eleitorais do interior do Estado (CATSER 2364-7).

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Há ampla rede de empresas aptas a participarem do certame licitatório.

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO:

5.1. O valor inicialmente previsto para a contratação será apurado mediante pesquisa de mercado providenciada pela unidade competente e inserido posteriormente no Termo de Referência.

## 6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da contratação não deverá ser parcelado pois trata-se de serviços similares, sendo parcelado haverá prejuízo na execução e, portanto, na qualidade da prestação do serviço e, provavelmente, aumentará o risco de solução de continuidade.

Outro ponto importante, é que a contratação parcelada resultará em maior custo por unidade e, ou, posto contratado.

## 7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. De acordo com o estudo técnico preliminar, conclui-se que o objeto da contratação é adequado para o atendimento da necessidade a que se destina.

## 8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. Para fins de execução do contrato, informamos que haverá compartilhamento de dados entre o contratante e a contratada.

## 9. MAPA DE RISCO

### RISCO 01

Probabilidade  Baixa - () Média -  Alta

Impacto  Baixa - () Média -  Alta

Dano

Ausência de vigilância

Ação preventiva Responsável

Nova contratação SAO

Ação de contingência

Responsável

Contratação emergencial

SAO



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BRASIL MAIA FILHO, Coordenador(a)**, em 14/05/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1155334** e o código CRC **5B230599**.

0005518-93.2023.6.08.8000

1155334v3